

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1264/87

INTERESSADA: Maria Helena Valle de Queiroz Padilha

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar a disciplina
"Dermatologia", na FM de Marília

RELATOR : Consº José Eduardo Dutra de Oliveira

PARECER CEE Nº 1435/87 - CTG - "D" APROVADO EM 30/09/87

COMUNICADO AO PLENO EM 07/10/87

1. Histórico:

A direção da Faculdade de Medicina da Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília, nos termos das Deliberações nºs 05/80 (art. 4º - I e II), 17/82 e 10/86, indica a médica Maria Helena Valle de Queiroz Padilha, para lecionar, na categoria de Professor I, a partir de 17.06.87, a disciplina Clínica Médica: "Dermatologia" do Curso e Departamento de Medicina.

Trata-se de indicação de mais um professor da referida disciplina que já conta com Spencer De Domenico Júnior, aprovado pelo Parecer CEE nº 1628/78, a fim de atender às necessidades desse Departamento.

2. Fundamentação:

A interessada é portadora do diploma de médico, expedido, em 1980, pela faculdade proponente, constando de seu histórico escolar a disciplina para a qual está sendo indicada.

No período compreendido entre 2.1.81 e 31.12.82, estagiou, em regime de tempo integral, na disciplina Dermatologia do Departamento de Medicina da Escola Paulista de Medicina, tendo obtido, em 1983, o título de Especialista em Dermatologia, conferido pela Associação Médica Brasileira e Sociedade Brasileira de Dermatologia e, em 1984, o certificado de registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, na especialidade de Dermatologia.

Concluiu, em 1985, Curso de Especialização em Saúde Pública, com 564 horas de duração, ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina de Marília, foi considerada habilitada em processo seletivo de médico (área: Dermatologia) e aprovada em Concurso Público de Médico Sanitarista, realizados pela Secretaria de Estado da Saúde e designada para a função de Inspetor de Área de Dermatologia Sanitária do Departamento de Saúde II dessa Secretaria.

Participou, ainda, de vários cursos e inúmeros eventos notadamente voltados à área de Dermatologia, desenvolveu atividades docentes e apresentou trabalhos em congressos médicos.

Exerce, atualmente, segundo grade horária, atividades de assessoria técnica (Dermatologia Sanitária - Saúde do Adulto) junto ao Escritório Regional de Saúde de Marília, em horário compatível com o das 16 (dezesesseis) aulas semanais da disciplina, objeto da presente indicação, que lhe foram atribuídas pela faculdade proponente.

Constam do processo os elementos formais necessários à sua instrução.

3. Conclusão:

Aprova-se a indicação de Maria Helena Valle de Queiroz Padilha para lecionar, como Professor I, a disciplina "Dermatologia" na Faculdade de Medicina de Marília, até o final do ano letivo de 1989. Recomenda-se enriquecimento curricular na área em que se especializa e em metodologia de ensino.

São Paulo, 26 de agosto de 1987

a) Cons^o José Eduardo Dutra de Oliveira
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Robert Henry Srouf, Célio Benevides de Carvalho, Celso de Rui Beisiegel, José Eduardo Dutra de Oliveira, Luiz Eduardo Waldemarin Wanderley, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 30.09.87

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente